



TC 023.802/2009-3

Natureza: Recurso de Revisão.

Unidade: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério do Turismo.

Recorrente: Domingas da Rocha Lacerda

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto por Domingas da Rocha Lacerda contra o acórdão 6.587/2010-1ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Ministério do Turismo contra Domingas da Rocha Lacerda em decorrência de não comprovação da correta gestão dos recursos do Convênio 264/2005.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 14 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora